



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 48/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 48/2022

O Art. 3º do Projeto de Lei Ordinária n.º 48/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Os recursos da reserva de contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização obedecerá primeiramente ao Art. 14, *caput* e seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.592/2022 (LDO), e, posteriormente, não ocorrendo as hipóteses previstas na LDO poderá ser os créditos adicionais utilizados para as demais necessidades do Poder Executivo.”

Fica suprimido do Art. 4º a seguinte expressão: “, revogando-se as disposições em contrário”.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda modificativa objetiva, bem como atender aos comandos da Lei Federal n.º 95/1998 e da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

TONY SANDRO DE LIMA

Presidente da Comissão

Pelas conclusões:

SINVALDO JOSÉ LOPES

Vice-Presidente

ALEXANDRE SABINO BRAGA

Membro